

Processo Administrativo nº 1642/2026.

Assunto: Contrato de serviços de filiação associativa com a Amatra-10.

 GERSON
MARTINS
DE
OLIVEIRA
23/04/2026 17:15

Visto.

Realizados os ajustes necessários no Plano de Trabalho quanto à adequação da data limite constante da decisão presidencial de doc. 8 (31/12/2027), **aprovo** o Plano de Trabalho ajustado, doc. 14, referente à prestação de serviços de filiação associativa destinados aos(às) magistrados(as), ativos(as) e inativos(as), bem como pensionistas de magistrados(as) vinculados(as) a este Regional, pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA-10, porquanto atendidas as exigências previstas no § 2º do art. 7º do Decreto nº 11.531/2023, com vistas à **formalização de instrumento de contrato.**

Aprovo também o Mapa de Riscos, doc. 11, consoante o disposto no Capítulo III do Regulamento de Aquisição e Contratações do TRT da 24ª Região (Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024).

Considerando tratar-se de demanda que não apresenta maior complexidade para a definição do modelo de contratação, com as especificações, inclusive com o quantitativo de beneficiários já indicado no Plano de Trabalho, doc. 14, dispensei a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Ao Núcleo de Organização e Expedientes Administrativos - NOEA para expedição de portaria de gestão e fiscalização, conforme indicações constantes do subitem 13.1 do Plano de Trabalho, doc. 14.

Após, à DGC para as providências e encaminhamentos de praxe.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2026.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral